



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 800 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

FAX (016) 826-0753

Fls.

Livro n.º

Visto

LEI Nº 3016

De 11 de setembro de 1998

Autoriza o Município de Orlandia a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, para locação de imóvel onde se instalem repartições do Juízo desta Comarca.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI,

Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Orlandia autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para locação de imóvel onde instalem repartições do Juízo desta Comarca, a partir de 1º de setembro de 1998.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

ARTIGO 3º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior terá sua cobertura com anulação partir da seguinte dotação orçamentária:

60 - Secretaria Municipal de Saúde
02 - Fundo Municipal de Saúde
3111 - Pessoal Civil
Classif. Funcional Programática - 13.75.428.2.050
R\$ 7.200,00 - Ficha 236

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
11 de setembro de 1998


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 065/98
Projeto de Lei nº 2.870